Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/07/15
Protocolo

PARECER Nº 132 / 2015.

(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária Nº 76 de 2015.
Autoria: Poder Executivo Municpal.
Relator: Vereador Aldonir Cabral.
Parecer: FAVORÁVEL.

RECEBIDO EM 10/7/15 às ___:___
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Ementa: Dispõe sobre alterações na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Lei Nº 5.307/2009 e suas alterações e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto de Lei Nº 76 de 2015 destina-se a reorganização estrutural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de modo que, conforme justificativa apresentada, vem criar a "divisão de gestão de parques e praças", e prepara-se para dar atendimento ao licenciamento ambiental.

Tendo em vista a competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo para a organização administrativa, descrita no artigo 61, § 1º, II, "b", bem como, que as Secretarias Municipais são órgãos diretos da administração pública, entende-se por legal a presente medida.

O projeto em tela traz ainda, estimativa de despesas e demonstrativo de impacto financeiro, de maneira a atender o que prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal, para os casos de aumento de despesas.

Ante o exposto, opino pelo parecer FAVORÁVEL ao presente.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas Conclusões do Relator – Vereadores Vanderlei do Conselho e Jaime Vasatta.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, 09 de julho de 2015.

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Aldenir Cabral / PDT
Secretário

Jaime Vasatta / PTN
Membro